



PREFEITURA DA CIDADE DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1856/2009

Hortolândia, 23 de dezembro de 2009.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
George Julien Burlandy  
Presidente da Câmara Municipal de  
Hortolândia - SP

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº.786/2009**

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº 786/2009, o Senhor Vereador Valdecir Alves Pereira requer informações sobre os assentos destinados aos Idosos nos ônibus coletivos e sobre alteração na abertura das portas para os mesmos.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras.

1. Sim em alguns coletivos já ocorre desta forma, lembramos que entrando pela porta da frente ele sai também pela frente, pois idoso não gira catraca.
2. Prejudicada.
3. Todos os ônibus que atendem Hortolândia atendem a legislação, que diz, 10% da reserva em relação ao numero total de assentos, quando possível, com entrada pela frente ou pela porta traseira, isto depende da configuração do ônibus, alguns não possuem o número suficiente de assentos para atender a legislação, somente na parte da frente.  
Exemplo: 40 assentos reserva de 4 lugares – 24 assentos reserva de 2 lugares.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Angelo Augusto Perugini**  
Prefeito

